



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

INDICAÇÃO Nº **0533/2018**

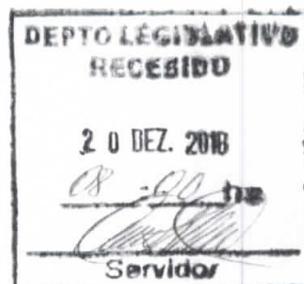
Indica a instalação de banheiro químico no Lago Jacarey.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa, a indicação em epígrafe, juntamente com um modelo de projeto de lei em anexo, a qual depois de aprovada será enviada ao Poder Executivo para que retorne em forma de mensagem.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, de dezembro de 2018.


JORGE PINHEIRO – DC





Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

INDICAÇÃO Nº **0533/2018**

AO PROJETO DE LEI Nº

*Dispõe sobre a instalação de banheiro químico
no Lago Jacarey.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

- Art. 1º** – Obriga ao poder público municipal a instalação de banheiros químicos no Lago Jacarey, para uso dos feirantes e frequentadores.
- Art. 2º** – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em/...../.....


JORGE PINHEIRO – DC



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

0533/2018

JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende ofertar a instalação de banheiro químico no Lago Jacarey, local de grande circulação de pessoas, pelo Poder Público Municipal, com o fito máximo da preservação da saúde da população local.

O aperfeiçoamento de técnicas para tratamento de disposição final de resíduos sólidos e líquidos a Administração Pública não encontrará encargos excessivos na execução desta lei, ainda assim dará um maior conforto a todos que utilizam as nossas feiras públicas.

Os banheiros químicos são a melhor opção, uma vez que são portáteis, de fácil manutenção, limpeza, podendo ser usados por qualquer pessoa.

Sendo assim, submeto a presente Indicação para a apreciação dos nobres pares e rogo por sua aprovação devida a relevância da propositura.


JORGE PINHEIRO – DC